



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 9.258, DE 2017

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, para incluir a denominação suplementar "Trecho Dom Nivaldo Monte" ao trecho da rodovia BR-101 localizado em todo o Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que denomina Rodovia Governador Mario Covas a BR-101, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo:

"Art. 1º
Parágrafo único. O trecho de 177 quilômetros da rodovia BR-101 entre o KM 0 e KM 177, no Estado do Rio Grande do Norte, fica denominado "Dom Nivaldo Monte". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2019.

**Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente**